## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.090.689/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.834.784-04, portador da cédula de identidade nº 200.569-SSP/PB, residente e domiciliado neste Município, nomeia seu bastante procurador advogado JOSÉ 0 **ALBERTO** RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.163, com escritório no SCLN 107, Bloco C, sala 206 - Ed. Gemini Center, Brasília, DF (CEP 70743-530), ao qual confere os poderes da cláusula ad judicia et extra (Art. 5°, caput e § 2° da Lei nº 8.906, de 04/07/94) a fim de que possa representar o OUTORGANTE perante qualquer juízo ou instância e quaisquer pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, podendo para tanto praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, com poderes especiais para acordar e discordar, confessar, prestar declarações. transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, requisitar cópias de documentos, tudo tão-somente no que se referir aos atos referentes à formalização e execução de contratos e convênios celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, especialmente junto a órgãos da Administração Pública Federal.

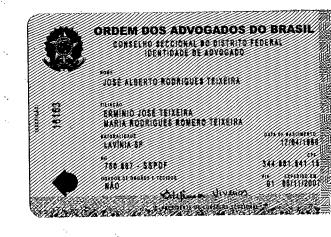
Santa Luzia-PB, 2 de fevereiro de 2011

JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Serviço de Protocolo e Expedição
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 26 / 04 / 12
Ass.:

Roberta Riceira
TEFC-Mat. 9036-





1:1)